



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 26 de agosto de 2022

Ano **IV** Nº **196**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1427/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16094312, decidindo pelo indeferimento do pedido da requerente, tendo em vista a inexistência de previsão legal, bem como a vedação expressa à concessão de adicional de titulação superior à exigida nos requisitos do edital por meio do qual foi contratada.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 24 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1426/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 16091839, decidindo pelo indeferimento do pedido do requerente, tendo em vista a inexistência de previsão legal, bem como a vedação expressa à concessão de adicional de titulação superior à exigida nos requisitos do edital por meio do qual foi contratada.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 24 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2638/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº

04410029.006562/2022-46-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Francisco Fabiano de Freitas Mendes, matrícula nº 04245-5, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 25/08/2022, com a finalidade de participar Reunião na Fundação José Augusto sobre proposta ao Programa Cultural Câmara Cascudo; - Representação da Edições UERN no lançamento do livro: Rio Grande (do Norte): história e historiografia, na UFRN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16066191).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2678/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Chefe de Gabinete da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410033.003107/2022-20-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Professor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula nº 3821-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 26/08/2022, com a finalidade de participar da Programação Elo Uern no Campus Natal (id 16082197), e da Assembleia UFRN - Outorga de título de Professor Emérito a Angela Maria Paiva Cruz (id 16082223), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 16090637).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de agosto de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2679/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410082.002445/2022-69, em especial o Parecer da

Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Cintia Emanuelle Oliveira de Sá Rebouças, matrícula nº 11337-9, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 à 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2680/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410278.000210/2022-45, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Carla Luciana de Oliveira Marques, matrícula nº 11336-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Maior/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 à



30/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2681/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410204.000164/2022-48, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Giullyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo, matrícula nº 8130-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B06	Graduação	Maio/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/05/2022 à 30/04/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/05/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2683/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410214.000138/2022-09, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Diego de Araújo Dantas, matrícula nº 8199-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização Mestrado	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02

(dois) anos, compreendidos entre 1º/08/2022 à 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2684/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410042.002482/2022-43, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B05	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 à 31/03/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2686/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410096.001563/2022-09, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Francisca Keyla Guimarães de Oliveira, matrícula nº 4510-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	C08	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02

(dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 à 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2687/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410027.000890/2022-59, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ FUERN, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Ticiane Teixeira Silva Torres, matrícula nº 8803-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B06	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 à 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2688/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade..

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Fernanda Marques de Queiroz, contido nos autos do Processo nº 04410180.000217/2022-46, de 29 de Junho de 2022 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fernanda Marques de Queiroz, matrícula nº 1579-2, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar da Lei Complementar nº 122/94, contados de 02/09/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2689/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410165.000567/2022-09, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao servidor Sant Clair Pereira de Lima Souza, matrícula nº 8895-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2690/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410024.003216/2022-56, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação à servidora Priscila Nogueira Kruger Kramer, matrícula nº 8097-7, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização Mestrado	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Julho/2022

Portaria Nº 2691/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.001046/2022-50, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Marcos Maciel da Silva, matrícula nº 8144-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização	Julho/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/07/2022 a 30/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2692/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410293.000393/2022-19, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Guido Alves do Nascimento, matrícula nº 8855-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B06	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2693/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410011.002184/2022-11, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(a) servidor(a) Juliana Sabrina Perez de Oliveira, matrícula nº 11347-6, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	B05	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/04/2022 à 31/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2694/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410158.001080/2022-24, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(a) servidor(a) Edilson Fernandes Dutra Filho, matrícula nº 4495-4, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível médio	C09	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/08/2022 à 31/07/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 25 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2695/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410163.000335/2022-62, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(à) servidor(a) Francisco Jadsen Campos de Paiva, matrícula nº 12775-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de nível superior	A03	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 25 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2696/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410219.000059/2022-40, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) Edilza Moreira Formiga, matrícula nº 8248-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B05	Graduação Especialização	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 25 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2697/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410253.000358/2022-68, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) José Carlos Gomes Batista, matrícula nº 8296-1, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	B05	Graduação Especialização	Agosto/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/08/2022 a 31/07/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2022.

Em 25 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2698/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410207.000182/2022-08, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) João Bezerra de Queiroz Neto, matrícula nº 5309-0, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Médio	C08	Graduação Especialização Mestrado	Março/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/03/2022 a 29/02/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2022.

Em 25 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2699/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410082.001499/2022-15, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de incentivo por ações de capacitação ao(à) servidor(a) João Maria dos Santos, matrícula nº 8964-8, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Técnico de Nível Superior	B05	Graduação Especialização	Abril/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos compreendidos entre 1º/04/2022 a 31/03/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2022.

Em 25 de agosto de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Nº 005/2022 - Fuern

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, Prof.ª Dr.ª Cícilia Raquel Maia Leite, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 005/2022, processo nº 04410007.001351/2022-75, para Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de blocos de sala de aula no campus central (FAD, FAFIC e FANAT), conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada sob com o CNPJ nº 03.231.417/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.415.611,05 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e onze reais e cinco centavos).
 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
- REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró, 23 de agosto de 2022
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Nº 004/2022 – Fuern

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 004/2021, processo nº 04410007.000395/2022-88, para Contratação de empresa especializada para Construção de Banheiros e Rede Coletora de Esgoto no Campus Central da Uern, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada sob com o CNPJ nº 14.605.825/0001-44, pelo valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 23 de agosto de 2022

PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1405/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 16033838, decidindo pela aplicação da sanção do tipo MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência ou no termo contratual à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, conforme previsão da alínea “I” da Cláusula 22.2. do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

DECISÃO

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1404/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 16033572, decidindo pela aplicação da sanção do tipo MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a 1/12 avos do valor global contratado no mês em que for constatada reincidência de descumprimento da obrigação à empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, conforme previsão da alínea “I” da Cláusula 22.2. do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 22 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado da Tomada de Preços

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Concorrência nº 001/2022

– FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.503.944/0001-00 com proposta de preços no valor global de R\$ 2.423.346,51 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mossoró, 25 de agosto de 2022

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

Decisão

REVOGAÇÃO DE PREGÃO

Processo nº 04410011.001777/2022-60 - Considerando o explanado no Memorando de Id nº 16007041, que informa a disponibilidade do Teatro Municipal Dix-Huit Rosado para a realização da Assembleia Universitária 54 anos da Uern, dia 28 de setembro de 2022, tornando desnecessária a presente licitação;

Considerando o teor do Parecer Jurídico de Id nº 16023181, que assegura a inexistência de vícios de legalidade no decorrer do presente processo licitatório;

Vislumbra-se a ausência de oportunidade e conveniência da Administração Pública na contratação dos itens inseridos no Pregão 055/2022, o que fundamenta a necessidade de sua revogação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, bem como do art. 71, II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Desta feita, a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte autoriza a revogação do Pregão 055/2022, em defesa do interesse público e para evitar possível dano ao erário.

À Diretoria de Licitações - Proad para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 24 de agosto de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

Assunto: Concorrência nº 007/2022 – UASG 925543

Em virtude de capacitação da equipe de licitação, fica alterada a data do certame em tela, conforme nova data informada a seguir. As demais condições do edital e do projeto básico permanecem inalteradas. Processo nº: 04410007.001966/2022-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Cerca e Posto de vigilância no Campus Central da UERN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 19/09/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 19/09/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2022

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 – GP/FUERN

UERN

PROEG

Edital 082/2022 – PROEG/UERN

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS DE ENSINO PARA O SEMESTRE 2022.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna pública a homologação das inscrições das propostas de projetos de ensino para o semestre 2022.2, de acordo com a relação abaixo, cujo processo de seleção foi deflagrado pelo Edital nº 70/2022–PROEG.

1 – Relação das inscrições homologadas:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÕES.

2 – Os projetos homologados com diligência, seus coordenadores terão até o dia 29 de agosto de 2022, para atender tais diligências enviando os documentos para os e-mails: spf.proeg@uern.br e peg@uern.br.

Mossoró/RN, 26 de agosto de 2022.

Prof.ª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000848/2022-31

Interessado: MARIA LAUDINETE DE MENEZES OLIVEIRA

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Maria Laudinete de Menezes Oliveira, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando o Parecer 1403/2022 – AJUR/UERN (id. 16031191), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº 1029/2022 – UCI (id. 16065046), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 23/08/2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria 1386/2021-GP/FUERN

Edital Nº 005/2022–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-010

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os

demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o Parecer nº 736/2022 (14471431) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.001382/2022-98, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 28/06/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Memorando nº 109 (15130171) no Processo SEI nº 04410187.000161/2022-60; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró no Despacho nº 15868885 no Processo SEI nº 04410187.000161/2022-60 para contratação de 01 professor temporário de 20h; CONSIDERANDO que o candidato convocado anteriormente, DIEGO SALES DA COSTA, solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados; que a candidata convocada na sequência, MILENA CAROLINA DOS SANTOS MANGUEIRA, não entregou a documentação dentro do prazo solicitado; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 30/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 02/09/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado

deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital nº 005/2022-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Matemática

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS NETOS

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 001/2022 – DEF/CAPE/UERN

A comissão eleitoral para subchefe, com fulcro na Resolução nº 014/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020 e Resolução nº 02/2021 – CONSUNI, que estabelece as Normas Complementares do processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico, faz saber que o processo eleitoral direto para escolha de subchefe do Departamento de Educação Física do Campus Avançado Pau dos Ferros dar-se-á da seguinte forma:

I - DAS VAGAS

Art. 1º A escolha do subchefe de que trata este edital residirá em uma vaga para subchefe. A eleição será direta e por meio de sufrágio.

II - DAS CANDIDATURAS

Art. 2º O registro de candidato será feito mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em petição dirigida à comissão eleitoral. O candidato deve ser estável e pertencer ao quadro de professor permanente. Além do requerimento, o candidato deverá entregar:

I - Xerox de identidade;

II - Certidão de quitação eleitoral (extraída do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

III - Certidão do DP/Progep, de efetivo exercício.

Art. 3º Recebido o requerimento de registro, a Comissão Eleitoral publicará no Jouern e divulgará o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados.

Art. 4º A Comissão Eleitoral divulgará, por edital, os registros dos candidatos deferidos a concorrer a eleição direta.

III - DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 5º O período de registro de candidato/a a subchefe será nos dias 30 e 31/08/2022; 01, 02 e 06/09/2022, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico/e-mail (def_pferros@uern.br).

§ 1º O candidato/a deverá preencher formulário próprio, disponível no anexo I deste edital dirigido à comissão eleitoral e anexar documentos solicitados no Art. 2º deste edital.

§ 2º O formulário de inscrição deve estar devidamente assinado e digitalizado no formato ".pdf" e deve ser encaminhado com os demais documentos, no mesmo formato, para o endereço eletrônico def_pferros@uern.br.

IV - DO VOTO

Art. 6º O voto ocorrerá em plataforma virtual.

Art. 7º O voto será facultativo; cada eleitor poderá votar uma única vez no candidato a subchefe.

Art. 8º O resultado da eleição direta para Subchefe será divulgado e apresentado ao Colegiado do Departamento e divulgado no JOUERN.

V - DOS ELEITORES

Art. 9º Terão direito a voto:

I - docentes do quadro permanente e os em situação de contrato provisório;

II - técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório;

III - discentes da graduação.

Art. 10º Não terão direito a voto:

I - Servidores em gozo de licença sem vencimentos;

II - Discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

Art. 11º Caberão à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) e à Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca) a elaboração e remessa à Comissão Eleitoral, para divulgação, das relações dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes aptos a votar.

VI - DOS CANDIDATOS

Art. 12º Será considerado elegível o professor que preencher as condições de elegibilidade.

Art. 13º Será considerado inelegível o professor que:

I - não preencher os requisitos de elegibilidade, previstos no Art. 11º da Resolução N.º 014/2020-CONSUNI;

II - não cumprir os requisitos formais de registro de candidato;

III - estiver cedido ou requisitado, com ou sem ônus para a Fuern;

IV - estiver em gozo de licença, exceto licença médica;

V - estiver no exercício de mandato político;

VI - cuja suspensão da disponibilidade funcional ou da licença for inferior a seis meses em relação à data do pleito.

VII - DA ELEIÇÃO

Art. 14º As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 18 de novembro de 2022, no horário das 08h00min às 22h00min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

Art. 15º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no Art. 16º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

VII DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 16º As eleições transcorrerão em conformidade com o calendário eleitoral seguinte:

DATA	EVENTO: PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26/08/2022	Publicação do Edital geral das eleições. (JOUERN)

DATA	EVENTO: REGISTRO DE CANDIDATURAS
------	----------------------------------

30 e 31/08/2022; 01, 02 e 06/09/2022	Registro de candidaturas.
--	---------------------------

09/09/2022	Divulgação das candidaturas inscritas no JOUERN (Deferidas e Indeferidas).
------------	--

12/09/2022 a 14/09/2022	Prazo para recurso de registro de candidaturas.
----------------------------	---

15, 16/09/2022 e 19/09/2022	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
--------------------------------	---

20/09/2022	Audiência marcada pela comissão eleitoral para julgamento.
------------	--

21/09/2022	Decisão sobre a impugnação pela comissão eleitoral.
------------	---

22, 23/09/2022 e 26/09/2022	Recurso ao departamento sobre a decisão da impugnação.
--------------------------------	--

27/09/2022, a 29/09/2022	Apresentação de contrarrazões pela parte interessada.
30/09/2022	Decisão do colegiado do Departamento sobre a impugnação do registro de candidaturas, que deve ser acatada pela comissão eleitoral.
03/10/2022	Divulgação do deferimento dos registros de candidaturas.

DATA	EVENTO: LISTA DE VOTANTES
07/10/2022	Divulgação da lista de votantes. (JOUERN)
08/10/2022 e 09/10/2022	Prazo para impugnação da lista de votantes.
10/10/2022 e 11/10/2022	Defesa do órgão responsável pela expedição da lista para apresentar defesa sobre a impugnação da lista de votantes.
12/10/2022 e 13/10/2021	Julgamento das impugnações pela comissão Eleitoral.
14/10/2022 e 15/10/2022	Recurso ao colegiado do departamento.
16/10/2022 e 17/10/2022	Julgamento em definitivo da lista de votantes pelo colegiado do departamento.
19/10/2022	Divulgação do deferimento da lista de votantes

DATA:	EVENTO: CAMPANHA ELEITORAL
24/10/2022	Início da Campanha eleitoral.
28/10/2021	Encerramento da campanha eleitoral.

DATA	EVENTO: ELEIÇÕES E RESULTADO
18/11/2021	Dia das eleições diretas para subchefe.
21/11/2022 e 22/11/2022	Divulgação do resultado das eleições diretas para subchefe.
23/11/2022 e 24/11/2022	Prazo para impugnação do resultado.
25/11/2022 e 28/11/2022	Apresentação de contrarrazões pelos interessados.
29/11/2022 e 30/11/2022	Julgamento do colegiado do Departamento sobre a impugnação.
01/12/2022 e 02/12/2022	Divulgação do resultado das eleições de subchefe.
05/12/2022 e 06/12/2022	Envio do resultado da eleição direta para subchefe pelo colegiado do departamento para o Reitor, que publicará portaria de chefe e subchefe.
07/12/2022	Resultado final do processo eleitoral (JOUERN).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os casos omissos neste edital serão resolvidos

pela Comissão Eleitoral do Departamento de Educação Física, obedecendo à Resolução n.º 014/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020 e Resolução n.º 02/2021 – CONSUNI, que estabelecem as Normas Complementares do processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
PROF. Me. HELDER CAVALCANTE C MARA
Portaria Nº. 295/2022 – SEI – 15741959 – DEF/CAPF/UERN
DE 04 de agosto de 2022

LINK [ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

Retificação ao Edital Estulic 2022

1ª RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 001/2022 – ESTULIC/UERN

Retifica o edital referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC).

O Departamento de Turismo do Campus de Natal, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando a necessidade de adequar o EDITAL ESTULIC 2022, referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)

TORNA PÚBLICO QUE:

1. O EDITAL ESTULIC de 19 de Agosto de 2022 referente as inscrições para seleção e preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC) passa a vigorar com as seguintes alterações:

1.1. No ANEXO I, ONDE SE LÊ: “2) Cópia (autenticada em cartório) do Diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Geografia, História ou Turismo;”

LEIA-SE:

4. 2) Cópia (autenticada em cartório) do Diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Geografia, História, Comunicação Social e Turismo;

2. Esta Retificação de Edital passa a fazer parte integrante do EDITAL ESTULIC lançado em 19 de Agosto de 2022, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Natal, 25 de AGOSTO DE 2022.

Prof. Dr. Wellington Medeiros de Araújo
Coordenador do Curso de Especialização em Turismo, Literatura e Cultura (ESTULIC)

Portaria-SEI nº 354

Nomear docente ao cargo de Orientador Acadêmico do curso de Educação do Campo do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.

O Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO o Artigo nº 61 da Resolução nº 26/2017-CONSEPE, que trata sobre o Regulamento de Cursos de Graduação; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 90/2022/UERN - PATU - DE/UERN - PATU/UERN - REITORIA, de 17 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a professora Andréia Araújo da Nóbrega ao cargo de orientadora acadêmica do curso de Educação do Campo do Campus Avançado de Patu, para mandato de dois anos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 25 de agosto de 2022.

Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa,
Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN
Portaria nº 1088/2022-GP/FUERN.

Portaria-SEI nº 356

Nomeia Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Educação do Campo do Campus Avançado de Patu.

O Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CONSEPE, art. 26; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 94/2022/UERN - PATU - DE/UERN - PATU/UERN - REITORIA de 24 de agosto de 2022;

RESOLVE:

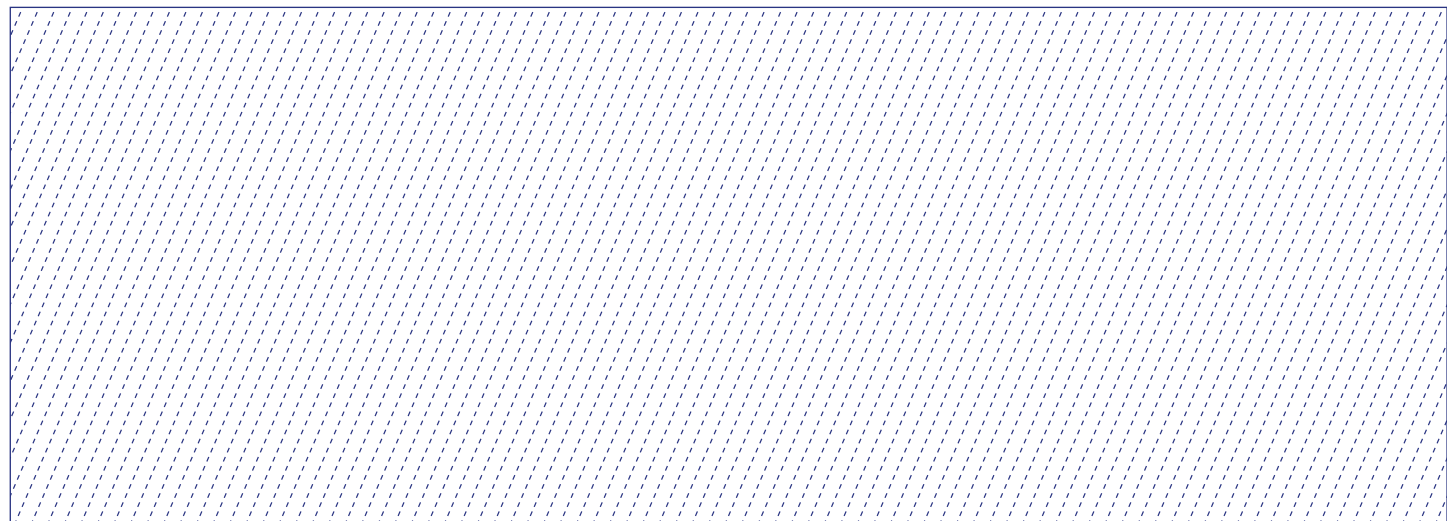
Art. 1º – Nomear Kamila Costa de Sousa para assumir a função de Coordenadora de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Educação do Campo do Campus Avançado de Patu para um mandato de quatro semestres letivos, de 2022.1 a 2023.2.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 25 de agosto de 2022.

Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa,
Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN
Portaria nº 1088/2022-GP/FUERN.



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145